



## **Declaração de Comprovação de Escolaridade**

Última atualização em 06/02/2023

---

Esta declaração deverá ser preenchida e apresentada apenas para os cargos de Técnico Judiciário com especialidade e Analistas de TI.

---

### **Dados do(a) servidor(a)**

Nome:

Cargo Efetivo em que tomou posse:

### **Declaração**

Eu, servidor acima identificado, tendo em vista o disposto nos arts. 12, §1º e 26, inciso II, Capítulo V da Resolução CSJT 196/2017, de 30/06/2017, abaixo transcrito, ao tomar posse no cargo efetivo do quadro de pessoal do TRT-MG:

- ✓ **DECLARO** que entreguei como comprovante de escolaridade, para fins de cumprimento do requisito de posse, especificado no Item II do Edital de Concurso Público n. 01/2022 o(s) seguinte(s) certificado(s), com a(s) seguinte(s) carga(s) horária(s):

Quantidade de Certificados Apresentados:

Certificado 1:

Carga Horária 1:

Certificado 2:

Carga Horária 2:

Certificado 3:

Carga Horária 3

Certificado 4:

Carga Horária 4:

Certificado 5:

Carga Horária 5:

*(Preencher tantos quantos forem necessários).*

- ✓ **DECLARO**, também, que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por elas;

- ✓ **AUTORIZO** a utilização dos meus Dados Pessoais para os fins específicos deste documento, de acordo com a [Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\)](#).

## Legislação

[Resolução CSJT 196/2017](#), de 30/06/2017

Art. 12. Os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, portadores de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação na forma da legislação específica, farão jus a Adicional de Qualificação (AQ-TS) de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento básico.

§1º É vedada a concessão do adicional quando o curso for integralmente utilizado para comprovação de requisito para ingresso no cargo efetivo, especificado em lei, ato normativo ou em edital de concurso público.

(...)

Art. 26. Não serão consideradas para fins de concessão do AQ-AT\*, ainda que promovidas pelo órgão:

(...)

II – as ações de treinamento especificadas em edital de concurso público, quando constituírem requisito para ingresso no cargo efetivo.

Data:

Assinatura:

*Espaço Reservado para assinatura física ou digital*

